



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1214, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.215,38 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE – 3002 – EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 52.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 68

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 06 – DIRETORIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO RURAL
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 5028 – PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
ATIVIDADE – 3022 – EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 20.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 184

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 07 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 5029 – PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATIVIDADE – 3024 – EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE ÁGUA
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 126.171,52
REDUZIDO DOTAÇÃO: 197

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

SUB-UNIDADE: 04 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 5033 – GESTÃO DO FUNDEB
ATIVIDADE – 3036 – EQUIPAMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 219 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 51.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 271

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 5033 – GESTÃO DO FUNDEB
ATIVIDADE – 4046 – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 219 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 1.043,86
REDUZIDO DOTAÇÃO: 259

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO - ÚNICO

LEI Nº 1214 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 41.001-2 Conta Movimento	100	R\$ 72.977,23	R\$ 0,00	R\$ 72.977,23
Ag. 2194-6 Banco do Brasil PM Albertina c/c 21.276-8	100	R\$ 125.194,29	R\$ 0,00	R\$ 125.194,29
Ag. 2194-6 Banco do Brasil Fundeb c/c 15.162-9	119	R\$ 52.043,86	R\$ 0,00	R\$ 52.043,86
VALOR TOTAL		R\$ 250.215,38	R\$ 0,00	R\$ 250.215,38

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-5 TMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação e votação a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei 04 de 18 de janeiro de 2017.

O presente projeto visa a matéria em anexo, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para realização de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Justifica-se a necessidade do referido crédito para viabilizar a aquisição de material permanente para as secretarias de Administração e Educação sendo benéfica para melhorias no atendimento dos serviços a População.

Face ao explicado, contamos com o apoio dos nobres edis para a deliberação do presente projeto.

Albertina/MG, 18 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal